



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

Pernambuco

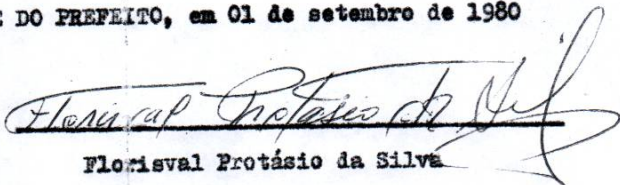
LEI Nº 82/80

"Autoriza doação de terreno para agência de BANDEFE e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de um terreno de Patrimônio Municipal, medindo 35 metros de frente, 25 de lado esquerdo, 20m de lado direito e 25 de fundos, na rua Miguel Calado Borba ao Banco de Estado de Pernambuco S/A - BANDEFE, destinada à instalação de uma Agência bancária nesta cidade.
- Art. 2º - O referido terreno reverterá ao Patrimônio Municipal, se no período de um ano da doação não forem iniciados os trabalhos de construção no mesmo;
- Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação;
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 1980



Florisval Protásio da Silva

- PREFEITO -